



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 142
Decisão da CEGEM	Nº 41/2024	
Referência	Processo nº 1204196/2024	
Interessado(a)	PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA	

**EMENTA:** Aprova o **DEFERIMENTO** da Inclusão da Responsabilidade Técnica, solicitada pela Requerente, que indicou como Responsável Técnico a Eng. de Minas **VANESSA CAVALCANTI FERREIRA DE AMORIM**, Crea-PB nº \*\*\*\*\*.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **142**, apreciando o Processo **1204196/2024**, em que trata acerca de requerimento de inclusão de responsabilidade técnica na empresa **PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA**, CNPJ nº \*\*\*\*.\*\*\*./0001-\*\*, com matriz estabelecida no \*\*\*\*\*, indicando como responsável técnica a Engenheira de Minas **VANESSA CAVALCANTI FERREIRA DE AMORIM**, Crea-PB nº \*\*\*\*\*, com carga horária de trabalho de 5h/sem (ART de Cargo e Função nº PB\*\*\*\*\*), e; **considerando** o teor do objeto social da empresa requerente conforme Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) em 22/01/2021; **considerando** que a empresa requerente de inclusão de profissional tem sua sede na cidade de São Bentinho/PB; **considerando** que a profissional indicada como responsável técnica reside na cidade de João Pessoa/PB; **considerando** que a profissional indicada como responsável técnica já responde pelas seguintes empresas: a) **TRANSLIPE MINERAÇÃO, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, Crea-PB nº \*\*\*\*\*, CNPJ nº \*\*\*\*.\*\*\*./0001-\*\*, Vínculo: Prestadora de Serviços Técnicos (Contrato – Segunda: 07 às 11), sediada na cidade de Gurinhém/PB; b) **BENTON INDUSTRIA E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DO BRASIL LTDA**, Crea-PB nº \*\*\*\*\*, CNPJ nº \*\*\*\*.\*\*\*./0001-\*\*, Vínculo: Prestadora de Serviços Técnicos (Contrato – Quarta: 07 às 11), sediada na cidade de Pocinhos/PB; c) **CONTRAL COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI**, Crea-PB nº \*\*\*\*\*, CNPJ nº \*\*\*\*.\*\*\*./0001-\*\*, Vínculo: Prestadora de Serviços Técnicos (Contrato – Sexta: 07 às 11), sediada na cidade de Santa Rita/PB e d) **EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE LTDA**, Crea-PB nº \*\*\*\*\*, CNPJ nº \*\*\*\*.\*\*\*./0001-\*\*, Vínculo: Prestadora de Serviços Técnicos (Contrato – 05h/sem), sediada na cidade de Pedras de Fogo/PB. Diante ao exposto, e pela documentação apensada ao processo, além das considerações apresentadas, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da inclusão da 5ª RT da Engenheira de Minas **VANESSA CAVALCANTI FERREIRA DE AMORIM**, Crea-PB nº \*\*\*\*\*, com atribuições iniciais provisórias do artigo 14, combinado com o 25, da Resolução nº 218/73 do Confea, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais. Deverá a GFIS tomar conhecimento (via e-mail) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades da empresa nesta jurisdição. Coordenou a Sessão na modalidade presencial o Senhor Eng. de Minas **Iure Borges de Moura Aquino**, estiveram presentes os

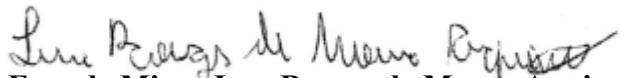


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Senhores Conselheiros: Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra** e o Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Wenderson Laverrier Araújo Melo**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 31 de julho de 2024.

  
**Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino.**  
Coordenador da CEGEM – Crea/PB